

74.971 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Natália Evelyn Gusmão Amaral, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.480.174-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa/ DHPP, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo.

74.972 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marco Aurélio de Matos Pinheiro, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.480.607-9, para prestar serviços na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araruá/ 9º Depto. Uberlândia, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Coromandel/ 2º DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas.

74.973 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 12/05/2021, as Investigadoras de Polícia a seguir nominadas, para prestarem serviços na Diretoria de Informática/ DINFO/ SIIP:

Nome	Nível	MASP	Origem
Rafaela Fernanda da Costa	I	1.412.061-2	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibirité/2º Depto. Contagem
Aline Borges Ferreira Vitorino	I	1.458.379-3	Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem

74.974 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 06/05/2021, os Investigadores de Polícia a seguir nominados, para prestarem serviços na Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais/SPGF:

Nome	Nível	MASP	Origem
Camillo Eustáquio Campos	I	1.395.657-8	Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa
Ordália Diniz Teixeira Oliveira	I	1.460.488-8	Delegacia de Polícia Civil de Caeté/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano

74.975 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 12/05/2021, os Investigadores de Polícia a seguir nominados:

Nome	Nível	MASP	Origem	Destino
Naiara Santos Vieira	I	1480400-9	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana	Diretoria de Aquisições/ SPGF
Raquel Carvalho Costa	I	1480151-8	Delegacia de Polícia Civil de Monte Santo de Minas/4ª DRPC de São Sebastião do Paraíso/18º Depto	Diretoria de Aquisições/ SPGF
Francisco Marcelo Cardoso Junior	I	1479864-9	Delegacia de Polícia Civil de Luz/2ª DRPC Bom Despacho/7º Depto.	Diretoria de Aquisições/ SPGF
Leonardo Sarti	I	1458613-5	Delegacia de Polícia Civil de Passa Tempo/ 9ª DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras	Diretoria de Transportes/ SPGF

74.976 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, conforme Processo Seletivo, publicado no Boletim Interno em 06/05/2021, Patricia Gonçalves de Oliveira Nonato, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.352.678-5, para prestar serviços na Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais/SPGF, procedente do 3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano.

25 1498168 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 584, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de exigência de licenciamento de veículos em consonância com a Resolução nº 805, de 16 de novembro de 2020 e Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021. O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, órgão executivo estadual de trânsito, integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013, e o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Considerando que o Decreto Estadual nº 48.205, de 15/06/2021, prorroga até o dia 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

Resolve:
Art. 1º- Fica suspensa a exigência do CRLV/2020 até o dia 31 de dezembro de 2021, em razão da prorrogação do estado de calamidade pública nos termos do Decreto Estadual nº 48.205/2021.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2021 e revoga a Portaria nº 398, de 23 de abril de 2021.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran-MG

25 1498044 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 555, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Decreto nº 47.072, de 1º de novembro de 2016 e o disposto na Portaria 778 de 24 de abril de 2019, e Considerando que no Processo Administrativo nº. 04/2020, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/MG, se apurou que a empresa Sebastião Jair de Paiva Júnior, localizada na Avenida Jovino Fernandes Salles, nº 1575, Bairro Residencial Vale Verde, Cidade de Alfenas/MG, infringiu o que preceitua a cláusula 5.º do Termo de Credenciamento em sua alínea 5.3 “g” e “j” da Portaria 778/2019. Resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa Sebastião Jair de Paiva Júnior, CNPJ: 08.388.833/0002-64, de acordo com o art. 38º do Decreto Estadual nº 47.072/2016 e o disposto na Portaria 778/2019, a penalidade de Cancelamento do Credenciamento.
Art. 2º. Cientificar o Representante Legal da empresa de que a partir da publicação da Portaria, terá o prazo de 30 dias para recorrer da decisão, de acordo com o §1º do art. 10º da Portaria 778/2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 569 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Lavras/MG, através do SEI nº 1510.01.0148059/2021-52. Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Três Corações/MG, o Servidor André Luiz Pinheiro, Masp 1.134.066-8;
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Três Corações/MG, o Servidor Carlos Alberto Nunes Furlan, Masp 1.431.760-6;
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 570 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0144021/2021-50. Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Alfenas/MG, o Servidor Thiago Gomes Ribeiro, Masp 1.145.151-5;
Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Alfenas/MG, o Servidor Márcio Cavalcante Bijalon, Masp 1.241.739-0;
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 11/06/2021.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 571 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº 1510.01.0150957/2021-85. Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Santos Dumont/MG, o Servidor Rogério da Costa Mendonça, Masp 667.809-8;
Art. 2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Santos Dumont/MG, o Servidor Cirilo José Martins, Masp 1.256.859-8;
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

25 1498123 - 1

PORTARIA Nº 572 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0144039/2021-49. Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Alfenas/MG, o Servidor Marco Antônio Faluucci, Masp 667.724-9.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 573 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Sete Lagoas/MG, através do SEI nº 1510.01.0151389/2021-61. Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Karina de Lourdes Souza, Masp 1.353.274-2
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 574 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Sete Lagoas/MG, através do SEI nº 1510.01.0151389/2021-61. Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, a Servidora Elida Cristina Ferreira Gomes Yamassaka, Masp 1.351.765-1;
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, o Servidor Rodrigo Pacheco Rosendo Maria, Masp 1.112.919-4;
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 577 DE 22 DE JUNHO DE 2021
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0150802/2021-02. Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Machado/MG, o Servidor Elon Mattos Pereira, Masp 1.257.056-0;
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Machado/MG, o Servidor Raul Camilo de Oliveira, Masp 1.257.468-8;
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 578 DE 22 DE JUNHO DE 2021
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Carlos Alberto Gonçalves Velloso, Masp 350.250-7;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

25 1498123 - 1

PORTARIA Nº 578 DE 22 DE JUNHO DE 2021
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº 1510.01.0150957/2021-85. Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Santos Dumont/MG, o servidor Carlos Alberto Gonçalves Velloso, Masp 350.250-7;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

25 1498123 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELINEIA FROIS COELHO, MASP 452077-1, do cargo de provimento em comissão DAI-25 CS1100116.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZA LIMA MELO CASTRO, MASP 752898-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 CS1100116, de recrutamento amplo, para chefiar a GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LUIZA LIMA MELO CASTRO, MASP 752898-7, chefe da GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, a gratificação temporária estratégica GTEL-4 CS1100082.

25 1498142 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM-MG Nº 56 DE 25 DE JUNHO DE 2021.
A diretora-geral do IpeM-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º, 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020 e na Resolução Conjunta SEDE, FAPEMIG, IPEM, INDI, IDENE, ARMBH e ARMVA Nº 01, de 16 de março de 2020 e da Portaria IPEM/MG nº 47/2021, RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a suspensão, de 28 de junho de 2021 a 17 de julho de 2021, das atividades incompatíveis com teletrabalho, exceto:
I - verificação e fiscalização de instrumentos de pesagem, nos municípios em que não haja restrição de circulação decretado pelo Poder Executivo municipal;
II - verificação de bombas medidoras de combustíveis, nos municípios em que não haja restrição de circulação decretado pelo Poder Executivo municipal;
III - verificação de radares, veículos -tanque, cronotógrafos, etilômetros e demais serviços da GLAB;
IV - ensaios laboratoriais dos produtos pré-medidos já coletados e fiscalizações em estabelecimentos com área aberta;
V - atividades da Gerência de avaliação de conformidade;
VI - serviços de credenciamento de oficinas;
VII - serviços de manutenção, jardinagem, limpeza e vigilância dos bens imóveis ocupados pelo IpeM-MG, e;
VIII - serviços diversos que, em razão de determinação da Diretoria Geral, esteja sendo realizado em regime de mutirão.
Parágrafo único. Considera-se incompatível com teletrabalho as atividades de secretariado executivo e outras necessárias ao atendimento direto da diretoria.
Art. 2º. A gerência ou o responsável pela unidade administrativa deverá comparecer presencialmente quando solicitado pelas diretorias e organizar horários e processos de trabalho da equipe para evitar aglomerações, devendo adotar as orientações definidas pelo COES-MINAS - COVID-19, ficando obrigado a realizar, pelo menos, uma reunião gerencial virtual por semana com todos os membros da equipe.

Art. 3º. Os servidores públicos detentores de cargos comissionados e os servidores públicos e colaboradores do IpeM-MG beneficiários de função gratificada poderão ser submetidos a regime diverso, que deverá ser estabelecido pela chefia imediata, após anuência da diretoria responsável, independentemente da atividade realizada e/ou dos serviços prestados.
Art. 4º. Todos os servidores, empregados públicos e colaboradores do IpeM-MG devem observar o Protocolo de Segurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus do IpeM-MG e demais protocolos de práticas de prevenção de contágio definidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES-MINAS - COVID-19.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Melissa Barcellos Martinelle – Diretora Geral.

25 1497727 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE JUNHO DE 2021
Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.
O Diretor-Geral Da Agência de Desenvolvimento Da Região Metropolitana Do Vale Do Aço, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo art. 8º, I do Decreto Estadual nº 48.159, de 24/03/2021; e CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, os seguintes servidores, nos termos regulamentares:
I – Lucas Ferreira da Silva, MASP 14326391 – Presidente;
II – Renato Martins Ferreira, MASP 14776330 – Membro Titular;
III – Theilon dos Santos Silva, MASP 1400262 – Membro Titular;
IV – Katia Regina Santana de Souza, MASP 1395791-5 – Membro Suplente;
V – Cauan Bittencourt Lana, MASP 1476410-4 – Membro Suplente.
§ 1º Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação – CPL, terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, sendo vedada a recondução da integralidade de seus componentes.
§ 2º Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.
Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas, anuladas ou revogadas pelo Diretor Geral, cabendo-lhe, ainda, o julgamento dos recursos hierárquicos previstos em lei.
§ 1º Na ausência ou impedimento do Diretor Geral, os atos previstos nesta Portaria serão praticados pela chefia de gabinete da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de um ano a contar da data da publicação.
Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
João Luiz Teixeira Andrade
Diretor Geral da Agência RMVA

25 1498050 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº35, DE 24 DE JUNHO DE 2021.
Altera o artigo 1º da Resolução Sedese nº 04/2021, que nomeia representantes indicados pelo Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais - Cogemas - e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, em Minas Gerais.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual,
Considerando o que disciplina a Resolução Sedese nº 24/1999, de 26 de julho de 1999 e suas alterações, que institui a Comissão Intergestores Bipartite em Minas Gerais;
Considerando o que disciplina a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; e Considerando o que disciplina a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/Suas,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução Sedese nº 04/2021, que nomeia os representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese para composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MG, que passa ter a seguinte redação:
Art. 1º Nomear os representantes indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - Cogemas - para composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MG, a seguir relacionados:
I - 1º Titular: José Ferreira da Cruz- Representando a Capital;
II - 1º Suplente: Jair Souza Leal – Representando Região Metropolitana de Belo Horizonte;
III - 2º Titular: Magna Cupertino Carvalho– Representando os Municípios de Grande Porte;
IV - 2º Suplente: Viviane Souza França– Representando os Municípios de Grande Porte;
V - 3º Titular: Ivone Moura Pacheco Silva– Representando os Municípios de Médio Porte;
VI - 3º Suplente: Marinete da Silva Moraes– Representando os Municípios de Médio Porte
VII - 4º Titular: Eduardo Rodrigo da Costa– Representando os Municípios de Pequeno Porte II;
VIII - 4º Suplente: Lucas Raffaeli Esteves– Representando os Municípios de Pequeno Porte II;
IX - 5º Titular: Ivone Pereira Castro Silva– Representando os Municípios de Pequeno Porte I;
X - 5º Suplente: Mariana Ferreira– Representando os Municípios de Pequeno Porte I;
XI - 6º Titular: Olga Aparecida Borges Bastos de Oliveira– Representando os Municípios de Pequeno Porte I;
XII - 6º Suplente: Rafael Soares dos Santos– Representando os Municípios de Pequeno Porte I.
Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da Resolução Sedese nº 04/2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

25 1497716 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106252354100115.